

Secretaria Municipal de Fazenda
Conselho Municipal de Contribuintes.
Ata de 59ª Reunião, realizada em 29/04/011
Presidente: Carmen Maria Coelho Barbosa Gomes
Secretária: Maria Cristina Mitroff Vidal
Às 10.00 horas foi iniciada a reunião. Lidos e assinado o seguinte Acórdão:

ACÓRDÃO Nº 003/2011

Recurso Voluntário. Processo nº 02576/2010 Auto Infração nº 00005/2009. Recorrente: Schweitzer - Mauduit do Brasil SA. Relatora: Carmen Maria Coelho Barbosa Gomes.

I-Da natureza dos serviços prestados – Enquadramento na Lista de Serviços anexa à LC nº 116/2003.- Acerca do enquadramento legal dos serviços prestados pela contratada da recorrente, relativamente aos serviços prestados no território do Município de Pirai, não há como acatar a tese da recorrente, vez que de acordo com a descrição dos serviços constantes das notas Fiscais, bem como do Pedido de Compra constante dos autos, evidencia-se, claramente, que os mesmos se enquadram nos subitens 14.01 e 14.05 da lista de serviços, e não como pretende a recorrente, no subitem 7.02 (Construção civil). Assim, por tudo que consta dos autos acorda o Conselho de contribuintes de Pirai, por unanimidade de votos, manter a decisão de primeira instância administrativa e, conseqüentemente, pela procedência do Auto de Infração nº 00005/2009. Participaram do julgamento os conselheiros Carmen Maria Coelho Barbosa Gomes, Carlos Augusto Caetano Junior, Cidimar Chagas de Souza, Jairo Palmeira Sobrinho, Rosangela Cabral Corrêa e Viviany Taranto .

Secretária
Maria Cristina Mitroff Vidal